



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2015.

*Concede Licença por Motivo de Doença
em Pessoa da Família.*


O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Municipal Sr^a. **VALERIA MARIA ALMEIDA DA NOBREGA, Matrícula 599 – Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração, conforme o que dispõe o § único do Artigo 103 da Lei Complementar nº 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá a duração de 90 (noventa) dias e será gozada no período de 16/04/2015 a 14/07/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 16 de abril de 2015.

Ladário-MS, 19 de maio de 2015.


JOSÉ ANTONIO ASSADE FÁRIA
Prefeito Municipal